



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 7434

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.183,15 (Quinhentos e Vinte Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação								Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	04	122	0002	2008	3	3	90	14	00	59	100	10.000,00	
02	01	01	04	125	0003	2010	3	3	90	36	00	77	100	12.978,92	
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	94	00	123	100	13.902,29	
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	16	00	175	100	13.719,94	
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	94	00	176	100	1.100,39	
02	06	01	04	121	0003	2034	3	3	90	36	00	224	100	2.500,00	
02	06	01	04	121	0003	3013	4	4	90	52	00	229	100	2.500,00	
02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	16	00	239	100	7.425,64	
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	276	100	916,20	
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	94	00	285	102	6.000,00	
02	08	01	10	122	0029	2294	3	1	90	16	00	301	102	1.000,00	
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	16	00	319	102	20.000,00	
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	94	00	395	102	3.200,00	
02	08	01	10	301	0020	2287	3	1	90	94	00	417	102	7.500,00	
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	16	00	485	102	3.100,00	
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	16	00	628	100	1.458,91	
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	04	00	700	101	3.477,75	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	04	00	722	101	4.765,49	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	16	00	725	101	857,95	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	30	00	729	101	38.000,00	
02	12	05	12	361	0007	2271	3	1	90	16	00	804	118	50.032,43	
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	94	00	821	100	10.369,60	
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	823	100	135.000,00	
02	13	01	15	451	0021	3035	3	3	90	30	00	850	100	15.000,00	
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	978	100	155.377,64	

**Total: 520.183,15**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								Natureza					Ficha	Fonte	Valor
02	01	01	06	181	0003	2013	3	3	30	41	00	97	100	22.978,92	
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	11	00	121	100	13.902,29	
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	11	00	174	100	14.820,33	

02	07	01	04	122	0003	2038	3	1	90	11	00	238	100	7.425,64
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	11	00	275	100	916,20
02	08	01	10	122	0012	2049	3	1	90	11	00	280	102	6.000,00
02	08	01	10	122	0029	2294	3	1	90	11	00	299	102	1.000,00
02	08	01	10	301	0012	2052	3	1	90	13	00	309	102	7.500,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	11	00	317	102	20.000,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	11	00	392	102	3.200,00
02	08	01	10	305	0012	2059	3	1	90	11	00	483	102	3.100,00
02	11	01	20	122	0004	2086	3	1	90	11	00	627	100	1.458,91
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	701	101	3.477,75
02	12	02	12	365	0006	2100	3	3	90	30	00	707	101	38.000,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	11	00	723	101	5.623,44
02	12	05	12	361	0007	2271	3	1	90	11	00	802	118	50.032,43
02	13	01	15	122	0021	2117	3	1	90	11	00	819	100	10.369,60
02	13	01	15	452	0016	2124	3	3	90	39	00	862	100	150.000,00
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	39	00	943	100	5.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	988	100	155.377,64
													<b>Total:</b>	<b>520.183,15</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Julho de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**